



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ
O LEGISLATIVO PERTO DO POVO
“Em Defesa dos Direitos da Cidadania”



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016-CMC

Às dezesseis horas do dia 01 de Fevereiro de dois mil e dezesseis, reuniu-se o Pregoeiro da Câmara Municipal de Carnaubal-Ceará e sua Equipe de Apoio, na sua sala de reuniões, localizada à Av. Paula Sarasate, s/n – Centro – Carnaubal-Ce, composta pelos seguintes membros: ANTONIO CARLOS RODRIGUES CAJADO – Pregoeiro, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA – Membro de Apoio e ROZIMARY RODRIGUES GONÇALVES Membro de Apoio. O objetivo do certame é a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial nº 004/2016-CMC cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM MÍDIA DIGITAL DE DOCUMENTOS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE.

Dando início à sessão, o Pregoeiro solicitou os documentos de credenciamento das empresas presentes, conforme relação anexa a fim de comprovar a existência de poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. O pregoeiro fez uma explanação sobre as normas e procedimentos do Pregão Presencial estabelecidas na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº. 3.555/2000, ressaltando e explicando os direitos das licitantes quanto à interposição de recursos.

Compareceu à presente sessão a seguinte Licitante:

1. A. ARAÚJO LOPES - ME, CNPJ Nº 15.078.662/0001-51, representada pelo seu proprietário o Sr. Amilson Araújo Lopes, CPF nº. 000.626.813-70.

Após análise das credenciais da empresa presente e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante, constatou-se que a licitante está apta a apresentar lances verbais.

Cumprido ressaltar que a licitante participa da presente licitação na condição de Microempresa.

Às 16h15min, efetuada a verificação das credenciais dos participantes, o Pregoeiro declarou encerrado o prazo e a fase para esse procedimento, solicitando a entrega dos envelopes contendo propostas e documentação. Em seguida, foram abertos os envelopes de propostas de preços.

A Licitante presente verificou a proposta apresentada, não havendo nenhuma manifestação, a mesma foi lida para conhecimento de todos, passando-se para a fase de lances/negociação de menor preço conforme Controle de Proposta/Lances, anexo a esta Ata, onde estão registradas todas as rodadas de lances/negociação, cujo resultado foi o seguinte: A empresa: A. ARAÚJO LOPES - ME, CNPJ Nº 15.078.662/0001-51, apresentou proposta de preços com o valor total de **R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)**. Desta forma o Pregoeiro, usando da faculdade prevista no item 8.6 do instrumento convocatório c/c o item 8.12, negociou com o representante da empresa que reduziu sua proposta referente aos serviços, ficando o resultado final no valor total de **R\$ 29.150,00 (Vinte e nove mil cento e cinquenta reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais)**, conforme quadro de lances/negociação anexo a esta Ata.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ
O LEGISLATIVO PERTO DO POVO

“Em Defesa dos Direitos da Cidadania”



Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante classificada.

Analisada a documentação, constatou-se que a Certidão de Regularidade do FGTS encontrava-se vencida, no entanto como a licitante participa na condição de Microempresa, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização.

A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

A proposta e a documentação foi franqueada ao licitante presente para efeito do que estabelece o inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, onde foi oportunizada a interposição de recursos contra o julgamento da licitação.

Não havendo manifestação neste sentido pelo licitante, o Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do certame à empresa vencedora.

No tocante à obrigação prevista no subitem 8.8 do Edital, a licitante vencedora foi intimada a apresentarem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas nova proposta, com as devidas adequações baseadas no preço final ofertado.

Por fim, lavrou-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio ao Pregão e pelas licitantes presentes para surtir seus efeitos legais.

Carnaubal-Ce, 01 de Fevereiro de 2016.

LICITANTES:

A. ARAÚJO LOPES - ME:

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Pregoeiro – ANTONIO CARLOS RODRIGUES CAJADO:

Membro de Apoio – MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA:

Membro de Apoio – ROZIMARY RODRIGUES GONÇALVES: